



PROCESSO N° 604/16

PROTOCOLO N° 13.678.099-9

PARECER CEE/CEMEP N° 442/16

APROVADO EM 15/06/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL INÊZ VICENTE BOROCZ – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 750/16 – Sued/Seed, de 12/05/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 07/07/15, de interesse do Colégio Estadual Inêz Vicente Borocz – Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Inêz Vicente Borocz – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Ignês de Lourdes Gomes de Macedo, n° 331, Bairro Sítio Cercado, do município de Curitiba, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 1596/16, de 14/04/16, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 03/05/16 até 03/05/26 (fl. 125).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 3968/02, de 26/09/02, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 3948/04, de 02/12/04. A renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 384/10, de 01/02/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 02/12/09 até 02/12/14 (fl. 99).

Quanto ao não atendimento ao prazo estabelecido no artigo 48 da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, em relação ao atraso no pedido da renovação do reconhecimento do curso, a direção da instituição de ensino justifica, à fl. 121:



PROCESSO Nº 604/16

(...)

Venho através deste justificar o atraso no protocolo do Credenciamento e Renovação de Funcionamento do Ensino Médio deste estabelecimento de ensino, pois ocorreu devido às adequações realizadas para emissão do laudo da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros. Foi solicitado as vistorias, mas as mesmas acabam sendo um processo moroso, sendo que após a vistoria é realizada a adequação e somente após a execução das mesmas exigidas são emitidos os laudos necessários.

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em blocos.

Matriz Curricular (fl. 102)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 09 - CURITIBA		MUNICÍPIO: 0690 - CURITIBA									
ESTAB.: 10954 - INEZ VICENTE BOROCZ, C E - E FUND MED		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ									
CURSO: 0010 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA		MÓDULO: 20 SEMANAS					
DISCIPLINAS		SERIE / BLOCO		1	2	3	3				
		1	2	1	2	1	2				
BNC	ARTE		4		4		4				
	BIOLOGIA	4		4		4					
	EDUCAÇÃO FÍSICA	4		4		4					
	FILOSOFIA	3		3		3					
	FÍSICA		4		4		4				
	GEOGRAFIA		4		4		4				
	HISTÓRIA	4		4		4					
	LÍNGUA PORTUGUESA	6		6		6					
	MATEMÁTICA		6		6		6				
	QUÍMICA		4		4		4				
	SOCIOLOGIA		3		3		3				
BNC	SUB-TOTAL	21	25	21	25	21	25				
PD	L.E.M.-ESPANHOL	4		4		4					
	L.E.M.-INGLÊS	4		4		4					
PD	SUB-TOTAL	8		8		8					
	TOTAL GERAL	29	25	29	25	29	25				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSÃO: 16 DE Junho DE 2011



ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Mauro Pastor dos Santos
Chefe NRE Curitiba
Decreto 788/11

Anane Souza dos Santos
RG 8.876.801-9
Técnico Pedagógico



1.3 Avaliação Interna (fl. 114)

ENSINO MÉDIO	Ano Série	Matriculas					Desistente					Transferido					Reprovado					Concluintes / egressos				
		2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014
Bloco 1	1ª	166	168	156	143	114	19	30	26	30	24	02	13	10	06	11	17	24	16	11	04	128	101	104	96	75
	2ª	153	143	114	115	118	28	29	17	15	12	01	03	04	09	07	07	17	08	02	06	117	94	85	89	93
	3ª	150	114	115	123	116	16	21	20	15	20	02	06	09	03	05	12	09	01	01	03	120	78	85	104	88
Bloco 2	1ª	169	166	174	167	132	18	46	28	39	31	07	12	15	15	12	29	50	31	27	14	115	58	100	86	75
	2ª	151	166	126	134	117	20	35	28	17	13	05	03	09	04	06	50	56	06	06	06	76	72	83	107	92
	3ª	149	120	111	110	125	14	22	07	08	12	05	04	0	04	07	10	18	03	05	10	120	76	101	93	96

Constam, às fls. 122 e 123, justificativa da direção referente ao elevado número de desistências e reprovações, bem como as ações que o Colégio tem desenvolvido para melhorar os índices:

(...)

1. Muitos fatores que não estão na alçada da escola interferem na permanência e sucesso dos alunos na escola, dentre elas, as políticas públicas para a educação, que oferecem condições precárias para o funcionamento das escolas, tanto no que se refere a recursos humanos, quanto a recursos financeiros. Outro motivo é a falta de acompanhamento das famílias que uma vez o filho completou a idade de estar no Ensino Médio, “perdem” o controle que tinham ou diminuem a ponto de não conseguir interferir positivamente na vida acadêmica dele. Outro fator que interfere bastante para o bom funcionamento da escola e consequente acompanhamento dos alunos é a falta de professores. Em 2011, por exemplo, a escola sofreu bastante com falta de professores ou com a chegada de professores enquanto o ano letivo já estava em andamento.

2. Em relação aos índices de desistência dos alunos do Ensino Médio, percebe-se que dois motivos principais encabeçam a lista: o Ensino Médio por Blocos tem sido um grande vilão, contrariamente ao que se esperava, no que se refere à evasão escolar. Ambos, alunos e professores não conseguiram se adaptar a este modelo de ensino, por este motivo, os alunos acabaram se desmotivando, abandonando ou até descuidando dos estudos. O excesso de carga horária das disciplinas que se concentraram em um único semestre favoreceu esta desmotivação. Juntamente com isso, tanto desistências quanto evasão crescem no semestre em que as disciplinas exatas são ofertadas. Nelas, o desafio de aprender e ensinar é maior que nas humanas, os alunos sentem mais dificuldades e se desmotivam. Outro fator é a própria configuração do Ensino Médio em relação ao mercado de trabalho. Os alunos não percebem mais relevância em cursar o Ensino Médio tanto por sua atratividade, quanto pela diferença que faz para o seu futuro. Acreditamos que a retirada do Ensino Médio por Blocos deverá representar uma sensível melhora.



PROCESSO Nº 604/16

3. Em relação aos índices de reprovação, especialmente os que estavam muito altos, têm-se reparado uma sensível diminuição. Isso se deu em função de um acompanhamento mais minucioso feito pelo setor pedagógico. No entanto, dois elementos muito fortes interferem nesses índices além dos já mencionados: a prioridade dada ao emprego e a desmotivação em relação ao Ensino Médio por Blocos. Face a esta situação, a escola optou por encerrar a oferta do Ensino Médio por Blocos e retomar ao modelo anterior. No que se refere aos alunos empregados, a escola tem uma tolerância em relação ao horário de chegada para quem vem direto do trabalho poder estudar. Acreditamos ser este um desafio muito grande a ser enfrentado e estamos abertos a sugestões.

1.4 Comissão de Verificação (fls. 103 e 119)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 96/16, de 25/02/16, do NRE de Curitiba, composta pelos técnicos pedagógicos: Raquel Geske, licenciada em Letras, Andrea Cristina Rissatto, licenciada em Letras e Josiane Cava Guimarães, licenciada em Ciências, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação é importante evidenciar (fls. 104 a 117 e 130):

(...)

Quanto ao atraso no pedido de renovação do reconhecimento do curso, a direção justificou que foi devido às adequações que precisaram ser realizadas para a emissão do laudo da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros. As visitas foram solicitadas, mas o laudo só é emitido após a execução das ressalvas. (...) Melhorias e adequações foram realizadas no Colégio, entre elas: construção da cobertura na passarela, instalação de ponto biométrico para alunos, professores e funcionários, manutenção e pintura da quadra esportiva, instalação das luzes de emergência, entre outras. (...) As salas de aula encontram-se adequadas, em boas condições de uso e higiene. (...) O Colégio conta com um sistema de monitoramento via câmeras, instaladas nas salas de aula e em lugares com circulação de alunos. (...) O Colégio está se adaptando às condições de acessibilidade, foi instalado piso antiderrapante, as guias de portões foram rebaixadas, os sanitários estão em condição de uso pelos alunos com deficiência e outras ações serão implementadas no ano de 2016, através do Programa PDDE/Estrutura. (...) O espaço destinado ao laboratório de Física, Química e Biologia, está adequado à realização das atividades desenvolvidas, possui uma área de 75,79 m². (...) O laboratório de Informática conta com 23 (vinte e três) computadores. (...) A biblioteca conta com acervo bibliográfico atualizado e suficiente para atender os alunos, com aproximadamente 5.000 volumes, entre lazer, literatura brasileira e estrangeira, dicionários e livros técnicos. (...) Possui uma quadra poliesportiva coberta, uma quadra sem cobertura e um espaço livre para as atividades de Educação Física e recreação. (...) O Colégio possui o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, de 18/06/15, vigente até 18/06/16. Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda a oferta da Capacitação em EaD para a formação dos brigadistas. (...) A Licença Sanitária vigente até 20/12/15, teve o prazo expirado com o processo em trâmite.



PROCESSO Nº 604/16

(...) O corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas, com exceção do docente de Sociologia que é licenciado em Geografia ... segundo a direção “não há professor habilitado e as aulas lhe foram atribuídas, seguindo orientações do NRE/Seed, para complementação de carga horária”.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Curitiba, em 01/03/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 118).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 126 e 127)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 953/16-CEF/Seed, de 02/05/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Inês Vicente Borocz – Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura suficientes, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos.

Com relação aos recursos humanos, os professores comprovaram habilitação específica para as disciplinas indicadas, com exceção do docente da disciplina de Sociologia, contrariando o estabelecido no inciso III, do artigo 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Cabe observar que o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros terá o prazo expirado em 18/06/16. A instituição de ensino está vinculada no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola. Quanto à Licença Sanitária o prazo expirou com o processo em trâmite.

O motivo do atraso no pedido da renovação do reconhecimento do Ensino Médio foi justificado em função das adequações necessárias exigidas pela Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros.

A Resolução Secretarial nº 1596/16, de 14/04/16, credenciou a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 03/05/16 até 03/05/26, e não a partir de 03/05/06, conforme consta na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE.



PROCESSO Nº 604/16

Ao processo foram apensados o relatório circunstanciado complementar com informações adicionais referentes ao prazo de vigência do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária e a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE (fls. 130 a 132).

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Inêz Vicente Borocz – Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 02/12/14 até 02/12/19, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à Licença Sanitária;

b) alterar na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE, o prazo do credenciamento de acordo com a Resolução Secretarial nº 1596/16, de 14/04/16.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos, quando solicitar a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 604/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de junho de 2016.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente da Cemep em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE